



[Handwritten signature]

CONTRATO AVULSO

53/2015

Reparação de caixas de visita das redes públicas de drenagem de águas residuais no concelho da Marinha Grande – Trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos a mais

---- Aos vinte e sete dias do mês de julho dois mil e quinze, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e treze, nos termos do artigo 35º, nº. 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens – Marinha Grande, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do nº. 2, do artigo 35º., do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e do nº. 3 do artigo 57.º, da Lei nº 169/99, de dezoito de setembro, alterada e republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002, de onze de janeiro. -----

[Handwritten signature]



---- **SEGUNDA: Ana Maria Machado do Coito**, Cartão de Cidadão n.º 10725974, NIF 200211927, residente em Casal das Hortas, n.º 260, freguesia de Carvalhal Benfeito, concelho de Caldas da Rainha, na qualidade de representante legal e em representação da empresa Irmãos Couto & Coito, Lda, com sede em rua Senhora das Mercês, n.º 260, freguesia de Carvalhal Benfeito, concelho de Caldas da Rainha, com NIPC 503 107 085 e Alvará de Construção n.º. 24687, de harmonia com certidão permanente com código de acesso 3352 - 0411 - 1884, na qualidade de cocontratante. -----

---- Foi verificada a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a da segunda outorgante por prévia apresentação do Cartão de Cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -

----- Através de despacho, de vinte e cinco de junho de dois mil e quinze, foram, no âmbito do contrato de empreitada de “Reparação de caixas de visita das redes públicas de drenagem de águas residuais no concelho da Marinha Grande”, aprovados: -----

----- a) Trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor total de dois mil, trezentos e cinquenta e sete euros e setenta e seis cêntimos, a que acresce o IVA à taxa legal, -----

----- b) Trabalhos a mais no valor total de três mil, trezentos e vinte e nove euros e vinte e nove cêntimos, a que acresce o IVA à taxa legal, -----

----- c) A fixação do prazo de execução dos trabalhos aprovados em quinze dias e a consequente prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período de tempo; -----

cuja minuta do contrato foi aprovada pelo mesmo despacho. -----



---- Em aditamento ao contrato inicial n.º 06/2015, documentos por todos rubricados que ficam a fazer parte integrante deste contrato, que os outorgantes dão como celebrado nesses exatos termos. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: zero sete, zero três, zero três, zero dois; cabimento n.º 1338/2015; compromisso n.º 1359/2015, compromisso n.º 1360/2015; contração de dívida n.º 4266, contração de dívida n.º 4267. -----

---- Pela segunda outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Informação dos serviços; Despacho; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão das Finanças; Certidão da Conservatória do Registo Comercial de matrícula da empresa e Alvará de Construção. -----

Amc Maria Meche de Gdo

